



Prefeitura do Município de Descalvado

Estado de São Paulo

C.E.P.: 13690-000

DECRETO Nº 6.719, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 6.576, DE 03 DE JUNHO DE 2.025, QUE DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO OPERATIVO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Descalvado,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Decreto nº 4.523/2017; Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Ofício SMS nº. 1041/2025:

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º e o art. 2º do Decreto Municipal nº 6.576, de 03 de junho de 2.025, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - [...]

I – Michelle Paes Barbara – Enfermeira da Regulação e Auditoria;

[...]

Art. 2º - O mandato dos integrantes da atual Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Plano Operativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Descalvado perdurará pelo período de 2 anos, consignando que embora se trate de função não remunerada, é considerada de extrema relevância pública.

[...]

Art. 2º Consignar a gratidão da Administração aos anteriores integrantes da Comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2025, revogadas as disposições em sentido contrário.

Descalvado, 08 de dezembro de 2.025.

LUÍS GUILHERME PANONE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Paço Municipal

